



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 47/2018

PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO DA PARCELA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISS MENSAL REFERENTE OS FATOS GERADORES OCORRIDOS NO MÊS DE OUTUBRO DE 2018.

JOSÉ CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado para o dia 26 de novembro de 2018, a data para o pagamento da parcela do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISS mensal, devido pelos prestadores de serviços, referente aos fatos geradores ocorridos no mês outubro de 2018.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 9 de novembro de 2018.


JOSÉ CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal


Publicado no quadro de editais da Prefeitura na data supra e no jornal “A Gazeta Palmeirense” em 16/11 /2018. Célia Maria Belezi Floria - Chefe de Gabinete